



PORTARIA Nº 0392/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **EUNICE PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 023825, **Técnico Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 156-A da Lei complementar nº 3.114/2020 e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de **R\$ 1.485,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	1.100,00
Quinquênio.....35%.....R\$	385,00
Provento mensal.....R\$	1.485,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

Luz Samuel de Azevedo Reis
Presidente
IPMA